L E I Nº 2.999 **DE, 20 DE MARÇO DE 2012.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.907, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.907/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º – Fica criada com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL JARDIM MAR** , o estabelecimento de ensino localizado na Rua dos Coqueiros, Quadra 39, no Jardim Mar, Itaguaí.

ART. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 26 de março 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO